



GOVERNO MUNICIPAL  
SIRIRI - SERGIPE  
GABINETE DO PREFEITO  
**LEI Nº 242/2015**

**DE 23 DE JUNHO DE 2015**

**Autoriza o Executivo a conceder  
doações a população carente do  
Município de Siriri.**

**O Prefeito do Município de Siriri**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, concedida na Lei Orgânica Municipal.

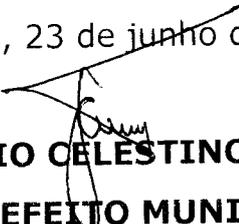
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder benefícios através de ajudas financeiras e doações outras, para pessoas físicas carentes, em obediência ao disposto contido no Art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de Maio de 2.000.

**Art. 2º** - Os beneficiários deverão apresentar toda documentação comprobatória conforme determina a legislação.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Siriri, 23 de junho de 2015.

  
**GERVÁSIO CELESTINO DE MOURA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ/MF 13.110.408/0001-68  
PRAÇA DR. MÁRIO PINOTTI, 306 CENTRO, CEP 49.630-000, SIRIRI-SERGIPE  
TEL/FAX (79) 3297-1232  
E-mail: smad@siriri.se.gov.br